



Ofício nº 943 (SF)

Brasília, em 2 de setembro de 2024 .

A Sua Excelência a Senhora  
Esther Dweck  
Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Assunto: Indicação para apreciação.

Senhora Ministra,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), com a redação dada pela Resolução nº 14, de 23 de setembro de 2019, a Indicação nº 62, de 2024, de autoria do Senador Izalci Lucas, que “Sugere a adoção de providências pelo Poder Executivo, a fim de que sejam chamados, ainda em 2024, os candidatos aprovados no concurso, realizado em 2023, para Auditor e Analista da Receita Federal do Brasil que integram o Cadastro de Reserva e aguardam a convocação para o curso de formação”.

Segue, em anexo, cópia da proposição.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita de Chico Rodrigues.

Senador Chico Rodrigues  
Terceiro-Secretário do Senado Federal,  
no Exercício da Primeira-Secretaria



**Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos**  
**PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO**  
**Nº 308803.4635883/2024**

**DADOS DO SOLICITANTE**

**Nome:** THIARA DOS SANTOS TEIXEIRA  
**E-mail:** thiara\_st@yahoo.com.br  
**CPF:** \*\*\*.030.031-\*\*

**DADOS DO REPRESENTADO**

**Razão Social:** Senado Federal  
**E-mail:** coemat@senado.leg.br  
**CNPJ:** 00.530.279/0001-15

**DADOS DA SOLICITAÇÃO**

**Número da Solicitação:** 308803.4635883/2024  
**Tipo da Solicitação:** 1 - Protocolizar documentos para o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos  
**Informações Complementares:** Não há  
**Número do Processo Informado Pelo Solicitante:** Não há  
**Data e Hora de Encaminhamento:** 04/09/2024 às 09:42

**DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL**

<b>Tipo do Documento</b>	<b>Nome do Arquivo</b>
Requerimento	ofsf-24-09-0943.pdf

**DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)**

<b>Descrição do Documento</b>	<b>Nome do Arquivo</b>
Avulso da matéria INS 62-2024	DOC-Avulso-inicial-da-materia INS 62-2024.pdf

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

SF/24616.19769-91

## INDICAÇÃO Nº, DE 2024 (DO SR. IZALCI LUCAS)

Sugere a adoção de providências pelo Poder Executivo, a fim de que sejam chamados, ainda em 2024, os candidatos aprovados no concurso, realizado em 2023, para Auditor e Analista da Receita Federal do Brasil que integram o Cadastro de Reserva e aguardam a convocação para o curso de formação.

Sugerimos ao Poder Executivo Federal, por intermédio da Senhora Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI, Esther Dweck, com amparo no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a adoção de providências, a fim de que seja autorizada, ainda em 2024, a nomeação dos candidatos aprovados no concurso, realizado em 2023, para Auditor Fiscal e Analista Tributário da Receita Federal do Brasil que integram o cadastro de reserva e aguardam a convocação para o Curso de Formação, conforme pedidos que tramitam nos processos SEI MGI 10265.117786/2020-06 e 18220.000423/2024-86.

### JUSTIFICAÇÃO

O Ministro da Fazenda, Sr. Fernando Haddad, já solicitou autorização para provimento adicional de todos os candidatos aprovados e ainda não nomeados no concurso vigente da Receita Federal e, ao enviar o primeiro pedido, em março de 2024, alertou o seguinte: “destaca-se a urgência da nomeação dos candidatos aprovados ainda em 2024, evidenciando-se que o Estado brasileiro depende de um quadro de pessoal da Receita Federal fortalecido com o fim de obtenção de recursos necessários para implementar políticas públicas e promover o bem-estar econômico e social do país”.





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

Por meio dos ofícios SEI N° 15781/MF de 12/03/2024 e SEI N° 45540/MF de 19/07/2024, o Ministro da Fazenda solicitou autorização para provimento adicional de candidatos aprovados na relação homologada de candidatos aprovados no Edital n° 1/2023–RFB, de 18 de dezembro de 2023, para os cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil (AFRFB) e Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil (ATRFB) para a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB). Os referidos pedidos tramitam nos processos SEI MGI 10265.117786/2020-06 e 18220.000423/2024-86 e compreendem a convocação total de 199 AFRFB e 321 ATRFB.

O ritmo acelerado das vacâncias da Receita Federal é um fator de extrema preocupação e que merece atenção diferenciada por parte do MGI. Destaca-se o fato de que, menos de 8 (oito) meses após nomear 229 candidatos aprovados para AFRFB em 2023, a Receita Federal já registra vacância de 239 servidores desse cargo. Ou seja, em pouco mais de sete meses o número de saídas (239) superou o número de ingressos (229), e já superou também o número de excedentes disponíveis do Cadastro Reserva (199). A situação do cargo de ATRFB também é preocupante, pois esse cargo já registra 156 vacâncias apenas em 2024, resultando, entre outros prejuízos, no fechamento de diversas unidades de atendimento, conforme divulgado nas inúmeras notícias veiculadas nos principais meios de comunicação.

Essa situação é ainda mais alarmante diante das novas responsabilidades atribuídas à Receita Federal, incluindo a implementação da Reforma Tributária, do Arcabouço Fiscal e do Programa de Integração Da América Do Sul – que inclui 124 projetos em 11 estados.

Durante os debates para aprovação dos projetos de regulamentação da Reforma Tributária, a relevância da Receita Federal é sempre destacada, sendo que a situação da falta de pessoal desse órgão põe em risco a adequada implementação de uma reforma tributária efetiva e eficiente. Destaco Audiência Pública que presidi em 20/08/2024 na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, onde lembrei diálogos recentes com a Receita Federal em que foi relatado o problema da grave falta de pessoal nesse órgão.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

A Reforma Tributária brasileira, promulgada em 20 de dezembro de 2023, introduz mudanças significativas no sistema de impostos, incluindo a criação de novos tributos e a extinção de outros, tendo como seus objetivos promover maior transparência e eficiência na arrecadação fiscal. Dentre as mudanças implementadas, destacam-se as de curto prazo como a implementação da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), de competência federal. A CBS substituirá o PIS e a Cofins e começará a ser cobrada em 2026, com uma alíquota inicial de 0,9%, e será ajustada a partir de 2027, momento em que o Pis e a Confins serão extintos. Além da CBS, também está previsto na reforma a implementação do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) - de competência compartilhada entre estados e municípios que substituirá o ICMS e o ISS, contando com um extenso período de transição que se inicia já em 2026.

É nesse cenário que se discute a instituição do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços – CG-IBS, que deverá atuar em estreita parceria com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, sendo que o projeto específico em tramitação para regulamentação do CG-IBS traz em seu texto diversas determinações de atuação conjunta e compartilhada com a Receita Federal como, por exemplo, o compartilhamento de informações, a gestão compartilhada dos sistemas, a realização conjunta, em algumas situações, do cálculo do redutor a ser aplicado sobre as alíquotas do IBS e da CBS, destacando-se ainda a previsão de implementação de soluções integradas, entre RFB e CG-IBS, para a administração e cobrança do IBS e da CBS.

É evidente, portanto, a inquestionável importância da força de trabalho da Receita Federal do Brasil na viabilização da Reforma Tributária, de modo que são essas preocupações que justificam este alerta para a necessidade de que essa recomposição ocorra com maior celeridade, ainda neste ano de 2024.

O fortalecimento da Receita Federal por meio da recomposição do seu quadro de servidores é uma prioridade que deve ser tratada com a devida atenção pelo Poder Executivo, visando garantir a continuidade e a qualidade





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

dos serviços prestados pelo órgão, essenciais para o funcionamento do Estado, para o bem-estar da sociedade brasileira e para a implementação da reforma tributária.

Sala das Sessões,

Senador IZALCI LUCAS

